



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito*

LEI MUNICIPAL Nº 832/ 2011
De 07 de julho de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 161,91 (Cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade:	01 - Encargos Gerais
Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	845 - Transferências
Programa:	0 - Operações Especiais
Operação Especial	0.004 - Devolução de Saldos de Convênios
Elemento:	3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor:	R\$ 161,91
Fonte de Recurso:	1085 - Convênio Ministério da Agricultura - Patrola

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício de 2010 no valor de R\$ 161,91 (Cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) na Fonte de Recurso: 1085 - Convênio Ministério da Agricultura - Patrola.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 07 DE JULHO DE 2011.**

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

07/07/2011 a 26/07/2011

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE